



## JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 76

Brasília, 01 de dezembro de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2016 - PROCESSO: 0016810-19.2015

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimento apresentadas à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

Em leitura ao item 3.1.31 e correlacionando com a tecnologia descrita no ANEXO II, família IBM Rational, entendemos que a empresa deverá apresentar uma declaração, assinada pelo fabricante, que esta autorizada a comercializar o produto, uma vez que, é exigido a atualização da tecnologia para a sua versão mais atual. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento, considerando que o subitem 3.1.31.3 possibilita à Contratada adotar outra ferramenta de ALM, a seu critério.

3.1.31.3. Fica a critério da Contratada utilizar outra solução de ALM, devendo nesse caso:

3.1.31.3.1. Providenciar, em até 60 (sessenta) dias contados da notificação pelo Contratante, que será emitida após a atualização das suas licenças, a integração completa da sua solução com a solução de ALM do Contratante, realizando todos os ajustes necessários em ambas as soluções para viabilizar a integração e para manter a integração durante a prestação dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

3.1.31.3.2. Providenciar, até que ocorra a integração, acesso à sua solução aos usuários do Contratante com os perfis correspondentes às ferramentas que compõem a solução, conforme subitem 12.7 deste contrato, sem negativas de acesso a qualquer momento.

3.1.31.3.3. Propiciar para que a integração permita a transferência de forma online, em tempo real, entre ambas as soluções em ambos os sentidos de todos os dados referentes às solicitações em atendimento, como versionamento, rastreabilidade, gerenciamento das demandas e das ordens de serviços e alocação de profissionais, sem perda de quaisquer informações ou funcionalidades.

3.1.31.3.4. Permitir acesso ao Contratante à sua solução com o objetivo de acompanhar e auditar as atividades em execução.

3.1.31.3.5. Capacitar equipe do Contratante para a aquisição de competência com vistas ao acompanhamento e auditoria das atividades em execução na sua solução.

3.1.31.3.6. Providenciar para que, ao final do contrato, todas as informações produzidas na solução utilizada pela Contratada estejam registradas na solução do Contratante, sem perda de quaisquer informações ou funcionalidades.

Atenciosamente,



Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**